

LIBERDADE E AUTONOMIA EM NIETZSCHE E A CRÍTICA AO LIVRE- ARBÍTRIO FRENTE AO DIREITO PENAL

ALIANNA CAROLINE SOUSA CARDOSO¹; CLADEMIR LUIS ARALDI²

¹Universidade Federal de Pelotas – aliannacardosovancan@gmail.com

²Universidade Federal de Pelotas – clademir.araldi@gmail.com

1. INTRODUÇÃO

Este estudo é um recorte do projeto em desenvolvimento para a construção da tese de doutorado intitulada provisoriamente como *Liberdade e Autonomia em Nietzsche e a crítica ao livre-arbítrio frente ao Direito Penal* que objetiva expor algumas ideias desenvolvidas pelas ciências naturais para a determinação da personalidade criminosa e os problemas disso resultantes para o campo jurídico. Isto, a partir de um viés filosófico que pretende ir na contramão da tradicional filosofia do Direito. A chegada à filosofia Nietzscheana diz respeito justamente à possibilidade de adentrar a diversas temáticas sociais, políticas e especialmente morais a partir de outras perspectivas. Trata-se, pois, de um estudo embrionário que pretende analisar o problema da liberdade em Nietzsche através dos estudos de alguns conceitos cruciais para a crítica do filósofo à moral. O projeto tende a discutir como Nietzsche compreende a instituição da lei e da moral em distinção à tradição cristã. O foco é, de fato, a genealogia da ideia de “lei” desde Tomás de Aquino até o utilitarismo, tendo como fio condutor sua conformação punitiva. Argumentamos que Nietzsche inspira-se num ideal de mudança de paradigma de interpretação moral em direção a um pensamento biológico evolutivo.

A ideia central aqui projetada é abordar três conceitos fundamentais da filosofia de Nietzsche: liberdade, autonomia e responsabilidade, bem como propor uma reflexão à crítica desenvolvida pelo filósofo ao livre-arbítrio cristão trazido por Tomás de Aquino e que até hoje influencia o comportamento humano em especial frente ao Direito. Diante dessa perspectiva, objetivamos analisar a partir de Nietzsche a consagração dos elementos que compõem o conceito de liberdade, autonomia e responsabilidade e sua atuação frente ao direito, em especial quando nos referimos à norma que regulamenta as condutas positivadas como delito. O ponto principal da pesquisa é, de fato, o livre-arbítrio, que, sob o ponto de vista do determinismo em Nietzsche e sua relação com as forças, pode indicar, que o problema da culpabilidade é muito atual, e que é preciso articular a ética com transdisciplinaridade das pesquisas da neurociência, do direito e da psicologia.

Esse projeto, decerto, fundamenta-se num problema ético da filosofia de Nietzsche que diz respeito a questão da responsabilidade e a autonomia frente ao livre-arbítrio, nomenclatura esta adotada pelo direito penal brasileiro, ou a vontade livre, tratada por Nietzsche desde *Humano, Demasiado Humano* (1878) e suas incursões acerca do problema quanto a possibilidade e o significado de responsabilizar alguém por seus atos e responsabilizar-se a si mesmo e sua consequente ideia de desresponsabilização (BAPTISTA, 2015, p. 43)¹, até, no decorrer do amadurecimento de sua obra, a ideia da figura conceitual do “indivíduo soberano” de sua *Genealogia da Moral* (1887). Fato é que o filósofo

¹ BAPTISTA, Marlon Tomazella; O que significa ser livre e responsável? O indivíduo soberano como ideal moral de Nietzsche; Estudos Nietzsche, Espírito Santo, v. 6, n. 1, p. 42-65, jan./jun. 2015

dedica-se à desconstrução da moral metafísica platônico-cristã, e, nesse sentido, sua obra tardia perspassa pela ótica dos mal-entendidos que considera estarem presentes na interpretação acerca da liberdade e autonomia (MAY, 2009, p. 14)².

De fato, há muito tempo se discute sobre a real condição de o Direito conceber um julgamento ante a conduta humana. As doutrinas mais recentes, diante do colapso panóptico do sistema penal, adotam novos horizontes com o ideal de desconstruir e, quem sabe, reconstruir os paradigmas do direito, em especial, o penal. Diante dessa ótica já é possível destacar algumas correntes que se debruçaram a tentar compreender e definir o livre-arbítrio diante da conduta humana considerada criminosa. Acerca dessa visão a liberdade da vontade é um conceito-chave.

Segundo Silva (2014, p. 47)³, essa liberdade de vontade, o livre-arbítrio, é uma temática que se revela fundamento de debates em diversas ciências, mas em especial à filosofia, dando-se ainda maior ênfase à sua importância frente ao direito penal, “*tendo em vista que esse ramo do direito assenta suas bases na ideia de liberdade da pessoa humana como fundamento para aplicação do instrumento repressivo mais gravoso previsto num Estado Democrático de Direito, a pena criminal.*”

2. METODOLOGIA

Para a realização da presente pesquisa se utilizará, fundamentalmente, uma metodologia de caráter bibliográfico. Com efeito, se empreenderá, em primeiro lugar, uma exegese minuciosa dos textos nietzschianos atinentes à questão da liberdade. Destarte, através de pesquisa bibliográfica, pura e qualitativo-exploratória, formularemos estudo descritivo-analítico sobre as ideias de liberdade, autonomia, responsabilidade e livre-arbítrio a partir da filosofia de Friedrich Nietzsche frente ao Direito Penal e a teoria da culpabilidade.

A partir da leitura de obras publicadas pelo filósofo e de fragmentos póstumos dialogamos principalmente com comentadores e pesquisadores anglo-saxônicos para compreender a problemática da liberdade, responsabilidade e autonomia em Nietzsche e sua ideia acerca da liberdade de vontade (vontade livre) para o fim de observar a relação entre as ideias por Nietzsche defendidas e sua noção de espírito livre tardia (BM) a partir da vontade de poder, distinguindo-se a compreensão da noção de espírito livre de Humano, demasiado humano, marcada por uma visão literária (moralistas franceses), psicológica, e ainda tributária dos epicuristas e estoicos.

Destarte, este projeto de tese pretende investigar qual seja a noção de liberdade, autonomia, responsabilidade e, num ponto mais exegético o livre-arbítrio, a partir da filosofia de Friedrich Nietzsche no período tardio de sua obra (1885 – 1889), e, realizar, num segundo momento, uma análise acerca do conceito de vontade livre (livre-arbítrio) para as teorias da culpabilidade que ainda hoje servem de sustentáculo para o direito penal, observando-se em que medida se aproximam e se distanciam da ótica determinista vislumbrada pela teoria das forças de Nietzsche. Intui-se, pois, compreender o conceito de cosmologia na filosofia de Friedrich Nietzsche e como ele desenvolveu essa ótica frente à sua teoria das forças, avaliar a noção positiva de liberdade trazida na obra *Crepúsculo dos Ídolos* (1888) (como vontade de responsabilidade por si próprio) frente ao

² MAY, Simon; Nietzsche on Freedom and Autonomy; Edited by Ken Gemes and Simon May; Oxford University Press; 2009; New York. United States; 293 p.

³ SILVA, André Adriano do Nascimento; BREVES LINHAS SOBRE OS AVANÇOS DAS NEUROCIÊNCIAS E O DIREITO PENAL; Interfaces Científicas - Direito • Aracaju • V.2 • N.3 • p. 45 - 52 • Jun. 2014



determinismo da cosmologia da vontade de poder, examinar como o apelo à liberdade é tomado pela doutrina jus-punitiva para fundamentar as teorias do crime e sua ótica acerca do livre-arbítrio, analisar a perspectiva da culpabilidade e sua relação com a liberdade da Vontade e a própria Vontade de Poder da filosofia de Friedrich Nietzsche, averiguar em que medida é possível traçar-se um paralelo entre as novas teorias da culpabilidade baseadas em elementos biológicos e a teoria de liberdade, responsabilidade e autonomia exposta pela filosofia de Friedrich Nietzsche sob seu vértice cosmológico.

Ademais, inspirado pela mudança de paradigma em direção a um pensamento biológico evolutivo introduzido por diversos de seus colegas ao final do século XIX, entre os quais F. A. Lange, Nietzsche estabelece uma crítica ao darwinismo sob a ideia de que esta corrente confere um peso indevido aos fatores externos em detrimento dos fatores endógenos. Assim é que protagoniza um caloroso debate acerca dos juízos morais e sua ideia de que estes, em oposição à ótica Kantiana, estariam vinculados à categorias ficcionais. Para esse debate biológico-filosófico, faremos uso de autores como Dirk Johnson, Gregory Moore e John Richardson, além de diversos outros comentadores.

3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

A questão crucial que se projeta no presente é observar os pressupostos das teorias que embasam o crime no direito penal brasileiro, de modo a averiguar, em que medida tais teorias possuem arcabouço moral de interpretações da vontade e em que medida há um certo determinismo endógeno que atua sob a liberdade da vontade.

Assim, analisaremos a fundamentação jurídica da culpabilidade frente a seu ideal de liberdade da vontade nos moldes descritos pela teoria do crime, com ênfase a sua perspectiva acerca do livre-arbítrio. Em seguida, a partir da ótica penal, serão analisadas as principais teorias que fundamentam a culpabilidade jurídico-penal, desde o finalismo de Welzel, perpassando pelas discussões acerca do indeterminismo frente ao determinismo - sendo imperiosa uma análise, ainda que superficializada, das inúmeras propostas de fundamentação que buscaram compreender a problemática da vontade livre - bem como as teses referentes à personalidade do agente, a teoria da culpabilidade da pessoa de Figueiredo Dias, a culpabilidade pela atitude interna juridicamente desaprovada de Gallas, as teorias finalistas da pena de Roxin e Jakobs, como também as chamadas teorias motivadoras da norma. A seguir, investigaremos as novas tendências sobre o fundamento da culpabilidade no que tange ao conceito de liberdade da vontade, livre-arbítrio, autonomia e responsabilidade. Dessa forma, estudaremos o justificacionismo de Zaffaroni, com a sua culpabilidade pela vulnerabilidade, como também Klaus Günther, que tem como referencial a culpabilidade relacionada ao conceito de pessoa deliberativa. Após, no que concerne à neurociência e sua relação com o direito penal, estudaremos as pesquisas relacionadas à negação da existência do livre-arbítrio. Por fim, com o auxílio da filosofia de Nietzsche, se objetiva analisar a perspectiva da culpabilidade e sua relação com a liberdade da Vontade e a própria Vontade de Poder, e veremos em que medida é possível traçar-se um paralelo entre as novas teorias da culpabilidade baseadas em elementos biológicos e a teoria de liberdade, responsabilidade e autonomia exposta pela filosofia de Friedrich Nietzsche.

4. CONCLUSÕES

Este projeto de doutorado em construção intui realizar uma análise crítica do conceito de livre-arbítrio insculpido no direito penal brasileiro a partir da Teoria da Culpabilidade a partir da interlocução entre a filosofia de Nietzsche e as mais recentes descobertas no campo do cognitivismo e sua relação com as crenças morais. De fato também pretendemos avançar para um paralelo entre os estudos de Nietzsche que se desenvolveram a partir das ciências naturais e sua ótica acerca de uma suposta fisiopsicologia trabalhada no período tardio de suas obras, quando desenvolve sua teoria das forças, e os estudos da biologia criminal acerca dos mecanismos físicos, biológicos e psicológicos que influenciam a personalidade criminosa. O projeto também tende a discutir como Nietzsche compreende a instituição da lei e da moral em distinção à tradição cristã. O foco é, de fato, a genealogia da ideia de “lei” desde Tomás de Aquino até o utilitarismo, tendo como fio condutor sua conformação punitiva. Argumentamos que Nietzsche inspira-se num ideal de mudança de paradigma de interpretação moral em direção a um pensamento biológico evolutivo. O ponto fundamental desta pesquisa é, de fato, a perspectiva transdisciplinar com que pretendemos tratar a ética, em relação à neurociência, ao direito e à psicologia. A ideia é, pois, apresentar relevantes paralelos da filosofia de Nietzsche com as teorias da culpabilidade baseadas em elementos biológicos. Ou seja, na neurociência e no direito, com ênfase especial ao direito penal brasileiro. Em comum, a negação do livre-arbítrio e a oposição à moral de raízes cristãs.

5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Referências Primárias

Obras de Nietzsche

NIETZSCHE, Friedrich. **A Gaia Ciência**. Trad. de Paulo C. de Souza. São Paulo: Companhia das Letras, 2002.

_____. **Além do bem e do mal**. Trad. de Paulo C. de Souza. São Paulo: Companhia de Bolso, 2007.

_____. **Aurora**: reflexões sobre os preconceitos morais. Trad. de Paulo C. de Souza. São Paulo: Companhia das letras, 2004.

_____. **Cinco prefácios para cinco livros não escritos**. Trad. de Pedro Sússekind. Rio de Janeiro: 7 Letras, 2000.

_____. **Crepúsculo dos ídolos, ou, como se filosofa com o martelo**. Trad. de Paulo C. de Souza. São Paulo: Companhia das letras, 2010.

_____. **Ecce Homo**: como alguém se torna o que é. Trad. de Paulo C. de Souza. São Paulo: Companhia de Bolso, 2008.

_____. **Fragmentos póstumos (1875-1882) (Vol. II)**. Edición española dirigida por Diego Sánchez Meca. Madrid: Editorial Tecnos (Grupo Anaya, S. A.), 2008.

_____. **Fragmentos póstumos (1882-1885) (Vol. III)**. Edición española dirigida por Diego Sánchez Meca. Madrid: Editorial Tecnos (Grupo Anaya, S. A.), 2010.

_____. **Fragmentos póstumos (1885-1888) (Vol. IV)**. Edición española dirigida por Diego Sánchez Meca. Madrid: Editorial Tecnos (Grupo Anaya, S. A.), 2008.

_____. **Genealogia da moral**: uma polêmica. Trad. de Paulo C. de Souza. São Paulo: Companhia de Bolso, 2009.

_____. **Humano, Demasiado Humano**. Trad. de Paulo C. de Souza. São Paulo: Companhia de Bolso, 2008.